



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



LEI ORDINÁRIA Nº.: 848/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Câmara Municipal de Mucuri/Bahia

Protocolo Nº 117/2023

DATA: 13/07/23 Horário: 09:40h

Newton Cesar Silva Melgaço
Servidor

NEWTON CESAR SILVA MELGAÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 004/2023

Dispõe sobre a elevação do Balneário de Costa Dourada à categoria de povoado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica elevado à categoria de povoado o Balneário de Costa Dourada, localizado na região litoral-sul do Município de Mucuri, Estado da Bahia.

Parágrafo Único. O procedimento descrito no caput deste artigo fundamenta-se por adequação análoga ao art. 17, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mucuri, no art. 59, incisos III e IV da Constituição Federativa do Brasil, no que tange à competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

Art. 2º. O povoado de Costa Dourada passa a integrar oficialmente a divisão política e administrativa do Município de Mucuri e a sua configuração geográfica e territorial.

Art. 3º. A área de influência do povoado de Costa Dourada abrange as seguintes localidades do seu entorno: Praia do Gesuel, Cacimba do Padre, Camurugi, Praia do Sossego, Praia do Tonhão, Praia dos Lençóis, Oliveira Costa e Riacho Doce, compreendendo toda a extensão litoral-sul do Município até a divisa com o Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. O Poder Executivo se incumbirá das providências decorrentes desta Lei, tais como: comunicação ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Governo Federal, Governo do Estado da Bahia, Poder Judiciário, Ministério Público, Correios, Coelba, Embasa, Cartório de Registro de Imóveis e outros públicos e privados.

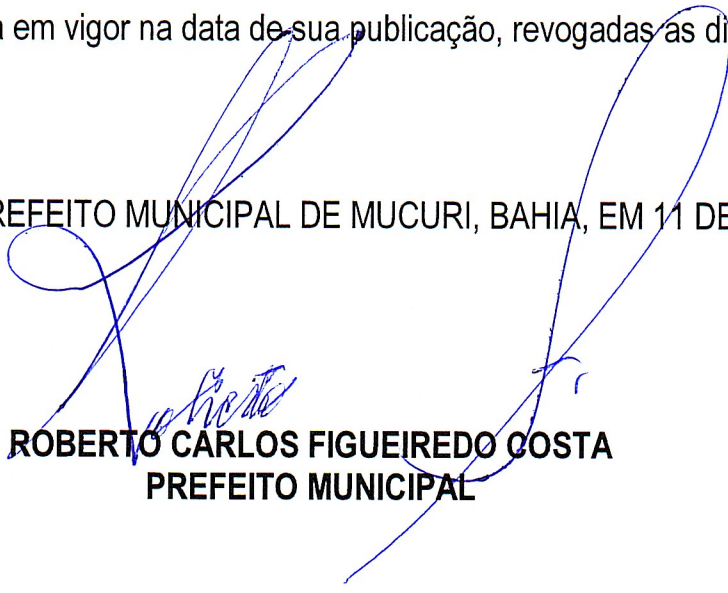


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, BAHIA, EM 11 DE JULHO DE 2023.


ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

VEREADORES AUTORES:

Ademar Amaral de Souza (PSB)

Aguinaldo Moreira da Silva (PSD)

André de Jesus Flores (REDE)

Carlos de Jesus Brito (Republicanos)

Paulo Gomes Mota (PSB)

Willian Crisma da Cruz (Republicanos)